

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...



RES: PE Nº 11/2021 - DILIGÊNCIA Nº 02



MJ-Licitação

sex 03/09, 16:39

MJ-Licitação; br.centralalimentos@gmail.com 

 Responder a todos | 

PE 11/2021

Ao fornecedor, **CENTRAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.879.333/0001-10**

No interesse do Pregão Eletrônico nº 11/2021 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, UASG 200005, cujo objeto é a contratação de serviços de comissaria de bordo a serem executados nas viagens nacionais e internacionais do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e comitiva em seus deslocamentos oficiais, oriundas do Aeroporto Internacional de Brasília e da Base Aérea de Brasília, por meio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), com fulcro no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, encaminha-se diligência com vistas a esclarecer/sanar a instrução processual.

Após análise inicial da proposta e dos documentos de habilitação técnica da empresa, a área demandante, por meio da Nota Técnica 12 (SEI nº 15708666) manifestou-se quanto à necessidade de promoção de diligência, conforme se segue:

“(…)

empresa apresentou 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter realizado ou estar realizando a prestação dos serviços de forma satisfatória:

- *Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Infraero.*

*de modo a atender a proposição dos subitens 20.3.1.1 e 20.3.1.2 do Termo de Referência, a fim de certificar se a empresa a ser contratada já tenha fornecido 20% (vinte por cento) de cinco itens constantes da tabela do tópico 1.1 do Termo de Referência, **o Atestado apresentado NÃO trouxe informações expressas acerca da exigência deste tópico, portanto, será necessário comprovar os serviços executados para certificar o atendimento do determinado no subitem 20.3.1.1:***

em relação ao que consta nos subitens 20.3.1.3 e 20.3.1.5 do Termo de Referência, o atestado expedido atende à solicitação feita, ou seja, é um atestado expedido após o a conclusão do contrato ou com pelo menos um ano de execução.

tendo em vista a exigência feita no subitem 20.3.1.4, esta Unidade informa a necessidade de que sejam feitas diligências junto à empresa para comprovar os serviços executados no quantitativo que atenda ao determinado no subitem 20.3.1.1, com o intuito de comprovar a legitimidade do Atestado apresentado e atender a determinação deste tópico”

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ... 

Desse modo, solicita-se o envio de cópia do contrato, notas fiscais e/ou outros documentos relativos à prestação dos serviços referenciados no atestado de capacidade técnica apresentado para fins de demonstração de que a empresa já forneceu pelo menos 20% (vinte por cento) de cinco itens constantes da tabela do tópico 1.1 do Termo de Referência, conforme exigido no item 9.11.1.1.2 do Edital.

O prazo para resposta desta diligência é até o dia **08/07/2021 às 9h.**

Atenciosamente,

Lidianny A Carvalho

Pregoeira

Coordenação de Procedimentos Licitatórios

Ministério da Justiça e Segurança Pública